Estudo Técnico Preliminar 171/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Sol. 1342/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de de protetor solar e repelente de insetos para proteção, prevenção e segurança contra picadas de insetos e radiação solar dos participantes da Oficina de Horta Sustentável promovida pelo CRAS Nassif.

Considerando o § 1º do Artigo 6º-C da Lei 8.742/1993, que dispõe que o CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Busca-se, na aquisição de repelentes e protetores solares se dá pela importância da proteção e prevenção dos participantes da Oficina de Horta Sustentável contra riscos de doenças provenientes de picadas de insetos e exposição a radiação solar visto que a Oficina de Horta é realizada ao ár livre, em ambiente aberto, exposto a insetos e a luz solar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nassif	Andréa Dias Lizun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
c. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
d. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.

e. **Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, localizado à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna – SP, CEP: 13.910-007.**
f. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
g. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento , que deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias.

5. Catálogo de padronização eletrônica

Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através pesquisa online, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site www.pncp.gov.br/ .

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de Licitação, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATMAT	Quantidade	Unidade	Material	Descrição
					Creme protetor solar fps 50 - protetor solar com proteção nociva dos raios ultravioleta dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares para peles extremamente sensíveis a queimadura solar, sendo que a sua formulação não possua ingredientes perigosos à pele e a saúde,

1	461158	10	Unid.	PROTETOR SOLAR	apresentando as seguintes características: proteção fps uvb 50 e uva 17, com duração mínima de 80 minutos de resistência à água, proteção por no mínimo 4 horas contra as radiações uva/uvb, hipoalergênico, oil free, não comedogênico, isento de paba free, testado dermatologicamente. bisnaga: conteúdo interno mínimo de 120ml. a proteção deve ser de no mínimo de 4 horas comprovado em laudo. o produto deve ter registro na anvisa. validade 18 meses.
2	432410	20	Unid.	REPELENTE DE INSETOS	Repelente para proteção anti picadas de insetos como mosquitos, pernilongos, borrachudos, muriçocas, carrapatos e aedes aegypt. Deverá ser na forma líquida e conter no mínimo 20% de hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate (icaridina); ou mínimo 10% de n-dimetil-meta-toluamida (deet) devera ser hipoalergênico, atóxico, rápida absorção pela pele, não oleoso e não pegajoso. deverá vir em embalagem de no mínimo cento mililitros (100ml), e aplicação na forma de spray ou aerosol. a proteção deve ser de no mínimo 6 horas comprovada em laudos. prazo de validade não inferior a 18 meses na data de entrega. o produto deve ter registro na anvisa.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.430,33

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de

R$ 1.430,33 (Um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n. º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ousendo assim mantido o respeito àsinterdependentes, por esta secretaria municipal.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 , referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 110, fonte de recurso 5 FEDERAL, Reserva de Dotação: 1310, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição pretendida espera-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRAS Nassif sejam abastecidas com todos estes materiais necessários para a manutenção e continuidade da oficina.

14. Providências a serem Adotadas

A aquisição dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 5o da lei no 14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou

inovações que melhor atendam às necessidades da administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a demanda é viável financeiramente, bem como contratualmente, visto que encontra fornecedores no mercado convencional. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDREA DIAS LIZUN
Diretora da Proteção Social

SILVIA HELENA TROVO VERONA
Autoridade competente